



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

DECRETO Nº. 1.860, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Palma, do Estado de Minas Gerais, Sr. **JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 66, V, Lei Orgânica do Município de Palma-MG,

CONSIDERANDO o dia nacional da Consciência Negra, comemorando, na cidade de Palma, como feriado municipal, no dia 20 de novembro, nos termos da Lei 1.753/2021;

DECRETA:

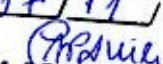
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2025, (sexta feira), sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o secretário responsável por cada pasta, garantindo que sejam prestados adequadamente e sem interrupção.

Parágrafo primeiro: O mencionado Decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, que segue o calendário do ano letivo.

Parágrafo segundo: O expediente, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, com exceção dos serviços essenciais, será retomado no dia 24 de novembro de 2025.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR ATILACAU
EM 17/11/2025

SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO